

# PARECER DO CONSELHO FISCAL

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

Ao Sr. Presidente e Membros do Conselho Deliberativo do Recreio da Juventude  
Caxias do Sul - RS

Em cumprimento ao Artigo 117º, inciso IV do presente Estatuto Social, este Conselho Fiscal expede o seguinte Parecer sobre a **Prestação de Contas do Exercício de 2023:**

- 01.** Examinamos a **Execução Orçamentária Anual e as Demonstrações Financeiras**, compostas pelo <sup>(1)</sup>Balço Patrimonial, <sup>(2)</sup>Demonstração do Resultado do Exercício, <sup>(3)</sup>Demonstração dos Fluxos de Caixa, <sup>(4)</sup>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as <sup>(5)</sup>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2023** e elaboradas **sob a responsabilidade do Conselho Executivo**, sendo nossa responsabilidade **apenas expressar a opinião sobre as mesmas**.
- 02.** Baseados nas informações complementares recebidas do Conselho Executivo e no Relatório dos Auditores Independentes **emitido pela MV Auditores Independentes S/S, em 6 de março de 2024**, opinamos que as **Demonstrações Contábeis**, exceto quanto à ressalva da falta da revisão de vida útil e da depreciação/amortização sobre o Ativo Imobilizado e Intangível (NBC TG 1000 (R1)), apenas para o período compreendido entre janeiro a outubro de 2023, **representam adequadamente**, nos aspectos relevantes com relação à posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, o fluxo de caixa e as mutações patrimoniais findo **31 de dezembro de 2023**, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias

empresas (NBC TG 1000 (R1)) e às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002 (R1)).

- 03.** Considerando as análises do **Orçamento Anual de Receitas e Despesas para 2023**, orçado pelo Conselho Executivo e aprovado pelo Conselho Deliberativo, bem como, as justificativas das variações positivas ou negativas de todas as rubricas ao longo do ano, concluímos que o Conselho Executivo **cumpriu adequadamente**, resultando no déficit efetivo de R\$ 363.537,90 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), ante o superávit orçado de R\$ 6.506.932,00 (seis milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
- 04.** E finalmente, quanto ao **Relatório Anual do Conselho Executivo**, **não exerceremos qualquer opinião** porque entendemos que este Conselho Fiscal apenas deverá observar o cumprimento dos deveres atribuídos, e quando além disso, o Conselho Deliberativo é o órgão apropriado para avaliar as ações do Conselho Executivo.

Encerramos este parecer, aprovado unanimemente por todos os conselheiros fiscais presentes em reunião e assinado pelo seu Presidente.

Caxias do Sul - RS, 6 de março de 2024.

**Rudinei Antônio Viganó**

Presidente do Conselho Fiscal Gestão 2022/2023